



PORTARIA 2ª REGIONAL/ Nº 16/2024/DPPR

Suspensão dos atendimentos não urgentes, da 16ª e 17ª Defensorias Públicas da 2ª Região, nos dias 08 de abril a 20 de maio de 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DE SEDE, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhes são conferidas pela Resolução DPG nº 376, de dezembro de 2023.

Considerando o Procedimento nº 22.014.195-0, encaminhado pela Defensora Pública Amanda Louise Ribeiro da Luz; que trata sobre designação para cobertura de urgência na 16ª e 17ª Defensorias Públicas da 2ª Região, entre os dias 08 de abril e 20 maio de 2024;

Considerando o despacho da 2ª Subdefensoria Pública Geral, fls. 12 mov. 9.

DETERMINO:

Art. 1º. A suspensão dos atendimentos jurídicos, mandados e acompanhamento processual da 16ª e 17ª Defensoria Pública, entre os dias 08 de abril e 20 de maio de 2024, excetuando os casos de extrema urgência, que serão avaliados caso a caso, pela equipe da Defensora Amanda Louise Ribeiro da Luz, na sede de Londrina.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Londrina, 22 de abril de 2024.

RENATA TSUKADA
Defensora Pública - Coordenadora



ePROTOCOLO



Documento: **Portarian16.2024Suspensaodoatendimentoda16e17Defensoriadias08.04.2024a20.05.2024ASSINADO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Renata Tsukada** em 22/04/2024 16:25.

Inserido ao protocolo **22.014.195-0** por: **Raiara de Castro Clemente** em: 22/04/2024 16:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cf5ee25277d1663688b8cc92aa3e1555.